VEGAS LEILÕES®
A CERTEZA DO MELHOR NEGÓCIO

contato@vegasleiloes.com.br
16 3877.9797
Rua Sgto Silvio Delmar Hollembach, 855
Sala 06 | Nova Ribeirania | Ribeirão Preto-SP
CEP 14.096-590

EDITAL DE HASTA PÚBLICA
7ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO-SP
JUIZ DE DIREITO: ANGEL TOMAS CASTROVIEJO
LEILOEIRO: HUGO ALEXANDRE PEDRO ALEM, JUCESP Nº 935
GESTORA: VEGAS LEILÕES (www.vegasleiloes.com.br)

LEGISLAÇÃO: Arts. 879 a 903 do Código de Processo Civil e Normas de Serviço da Corregedora Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

PROCESSO: 0047848-57.1999.8.26.0506 – **AÇÃO:** PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL – COMPRA E VENDA – FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA– **EXEQUENTE:** WILSON BERNARDES – **EXECUTADOS:** ALVARO GUARITÁ NETO, GUARITÁ ENGENHAIRA E CONSTRUÇÕES LTDA., MARIA CLARINA DARINI GUARITÁ – **COPROPRIETÁRIOS:** MAROLINE NICE ADRIANO SILVA LICERAS e JOÃO LICERAS FILHO– **VALOR DA CAUSA:** R$15.620,00, na data do ajuizamento (sujeito à atualização).

OBJETIVO: Pelo presente edital, **ANGEL TOMAS CASTROVIEJO**, Juiz de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de Ribeirão Preto, SP, FAZ SABER aos que do presente edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa que por este Juízo processam-se os autos da ação retro mencionada, tendo sido designada a venda **do bem adiante descrito:**

"O APARTAMENTO número 213, localizado no 2º andar ou 3º pavimento do CONDOMÍNIO EDIFICIO LIVIA PATRÍCIA, situado nesta cidade, na Rua Itapura número 594, com a área total de 66,6011 m2, sendo 44,5800 m2 de área útil e 22,0211 m2 de área comum, nesta já incluída 01 (uma) vaga na garagem coletiva do edifício, cabendo-lhe uma fração ideal de 2,6663% no respectivo terreno e nas coisas comuns do condomínio; confrontando, de quem da rua olha para o edifício, pela frente, com o apartamento final 11, no lado direito, com área comum do condomínio, no lado esquerdo, com corredor e aos fundos, parte com área comum do condomínio e parte com escadaria. **Cadastrado na Prefeitura Municipal sob número 225.997. Havido pelo registro número 01, na matrícula número 72.398 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto-SP".**

COPROPRIETÁRIOS: Por força dos registros número 01 e 20, na matrícula número 72.398 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Franca-SP, são coproprietários do imóvel, ALVARO GUARITÁ NETO e MARIA CLARINA DARINI GUARITÁ (executados) e MAROLINE NICE ADRIANO SILVA LICERAS e JOÃO LICERAS FILHO (não executados), qualificados na referida matrícula imobiliária

IMÓVEL INDIVISÍVEL: O imóvel penhorado por constituir-se de um apartamento, conforme demonstra a matrícula imobiliária e o auto de avaliação, é indivisível e, por isso, nos termos do art. 843 do Código de Processo Civil, **o equivalente a quota-parte dos coproprietários não executados recairá sobre o produto da alienação do bem.**

PREFERÊNCIA NA ARREMATAÇÃO: Os coproprietários não executados, MAROLINE NICE ADRIANO SILVA LICERAS e JOÃO LICERAS FILHO, nos termos do § 1º do art. 843 do novo Código de Processo Civil, terão preferência na arrematação dos bens em igualdade de condições com terceiros. **O exercício da preferência deverá ocorrer por ocasião do leilão, tanto durante o primeiro pregão como durante o segundo pregão.**

contato@vegasleiloes.com.br
16 3877.9797
Rua Sgto Silvio Delmar Hollembach, 855
Sala 06 | Nova Ribeirania | Ribeirão Preto-SP
CEP 14.096-590

LANCE INFERIOR À AVALIAÇÃO: A fração ideal do imóvel pertencente aos coproprietários, não executados, MAROLINE NICE ADRIANO SILVA LICERAS e JOÃO LICERAS FILHO, identificados nos autos e na matrícula imobiliária retro mencionada, nos termos do § 2º do art. 843 do novo Código de Processo Civil, **não poderá sujeitar-se a lances inferiores aos valores das avaliações.**

CIENTIFICAÇÃO DOS COPROPRIETÁRIOS: Os coproprietários não executados, MAROLINE NICE ADRIANO SILVA LICERAS e JOÃO LICERAS FILHO, qualificados nos autos e na matrícula imobiliária, nos termos do art. 889, inciso I, do novo Código de Processo Civil, ficam também pelo presente edital cientificados da presente alienação judicial e das datas dos respectivos pregões designados no presente edital para todos os fins e efeitos de direito.

PENHORA/DEPÓSITO: Termo de penhora e depósito lavrado em 1º de outubro de 2025, sendo nomeada a executada Maria Clarina Darini Guaritá como depositária (fls. 379). Não há informações nos autos a respeito de quem se encontra atualmente na posse do imóvel penhorado.

AVALIAÇÃO: R$130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme laudo de avaliação de 15 de agosto de 2017 (fls. 430/435), sendo atualizado até a data deste edital para **R$203.849,94 (duzentos e três mil, oitocentos e quarenta e nove reais, e noventa e quatro centavos)** pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo, nos termos da decisão de 21 de agosto de 2026 (fls. 701/702).

LEILÕES/PRAÇAS: O **primeiro pregão** da alienação judicial eletrônica começará no dia **16 DE NOVEMBRO DE 2026, às 8:00 horas, encerrando-se no dia 18 DE NOVEMBRO DE 2026, às 15:00 horas, ensejo em que somente serão recebidos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação.** Não havendo lances no primeiro pregão, seguir-se-á, sem interrupção, **o segundo pregão,** que se estenderá até o dia **16 DE DEZEMBRO DE 2026, às 15:00 horas, pelo maior lance alcançado do valor da avaliação, mas não sendo aceito lance inferior a 50% do valor da avaliação**, nos termos do parágrafo único do art. 891 do Código de Processo Civil, ressalvada determinação judicial diversa (art. 262, Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do TJSP), isso com relação à fração ideal de 50% pertencente aos executados ALVARO GUARTIÁ NETO e MARIA CLARINA DARINI GUARITÁ; já a fração ideal pertencente aos coproprietários, não executados, MAROLINE NICE ADRIANO SILVA LICERAS e JOÃO LICERAS FILHO, não poderá sujeitar-se a lance inferior ao valor da avaliação atualizada, **nos termos do § 2º do art. 843 do Código de Processo Civil.**

GESTORA E LEILOEIRO: A hasta pública será realizada pela modalidade **"alienação judicial eletrônica"** sob a responsabilidade do Leiloeiro Oficial **HUGO ALEXANDRE PEDRO ALÉM**, matrícula nº 935 junto a JUCESP, e por intermédio do portal da VEGAS LEILÕES (**www.vegasleiloes.com.br**).

DOS LANCES – Os lances deverão ser ofertados pela rede Internet, por meio do Portal www.vegasleiloes.com.br devendo os interessados em participar do leilão online se cadastrar no próprio portal da gestora do leilão, www.vegasleiloes.com.br, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do horário marcado para a realização da hasta pública. Os licitantes ficam cientes que estão sujeitos a possíveis problemas técnicos do sistema ou de responsabilidade do usuário, razão pela qual, todos os riscos inerentes à sua utilização são

contato@vegasleiloes.com.br
16 3877.9797
Rua Sgto Silvio Delmar Hollembach, 855
Sala 06 | Nova Ribeirania | Ribeirão Preto-SP
CEP 14.096-590

do licitante e, em nenhuma hipótese, haverá responsabilização do leiloeiro ou do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, por eventuais danos decorrentes da participação do leilão nessa modalidade. Após o leiloeiro encerrar o pregão, o sistema, automaticamente, recusará o envio de lances. Não serão aceitas reclamações posteriores fundamentadas em problemas técnicos de qualquer natureza. Não será admitido, em hipótese alguma, o cancelamento de lance antecipado ou ***online***, devendo o licitante ter ciência prévia do estado de conservação dos bens ofertados, bem como das condições de venda e das formas de pagamento do leilão, sujeitando-se às penalidades cíveis e criminais decorrentes de seus atos. O Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o leiloeiro oficial não se responsabilizam por eventuais prejuízos decorrentes de problemas técnicos, operacionais ou falhas de conexão, que venham ocorrer durante o processo de licitação por meio eletrônico.

DA IRRETRATABILIDADE DO LANCE – Os lances ofertados são irretratáveis.

CONSTATAÇÃO DOS BENS PENHORADOS: Os bens foram e/ou serão constatados pelo leiloeiro e as imagens dos mesmos estarão à disposição dos interessados no site www.vegasleiloes.com.br e estarão disponíveis no cumprimento dos atos do leilão para acompanhamento do pregão. Os arrematantes receberão os bens no estado declarado no auto de penhora e a alienação far-se-á em caráter "ad corpus" nos exatos termos do que dispõe o artigo 500, § 3º, do vigente Código Civil, sendo vedado ao adquirente reclamar eventuais diferenças de metragem no caso de bens imóveis, motivos pelos quais deverão verificar por conta própria a existência de vícios. **Fica o leiloeiro ou pessoa por ele designada autorizado** a constatar a atual situação do(s) bem(ns) penhorado(s), bem como fotografá-los e ainda investigar e solicitar certidões em caráter de URGÊNCIA do(s) bem(ns) nas Prefeituras Municipais, Detran/Ciretrans, Cartórios de Registro de Imóveis e/ou Tabeliões, INCRA etc, e ainda outros órgãos públicos que se fizerem necessários e demais credores.

ARREMATAÇÃO / ADJUDICAÇÃO: Os bens serão alienados pelo maior lance, e serão apreciados pelo Juiz que, aceitando, determinará a lavratura do auto. Referidos pedidos poderão ser indeferidos em caso de fraude ou lance vil, este avaliado pelo Juiz(a) no momento da hasta pública, considerando as condições e peculiaridades dos bens levados à hasta pública.

COMISSÃO DA GESTORA/LEILOEIRO: A comissão do leiloeiro será paga em apartado pelo arrematante e no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance vencedor.

AQUISIÇÃO EM PRESTAÇÕES: O interessado em adquirir o bem objeto da alienação judicial em **prestações p**oderá apresentar, por escrito: I - **até o início do primeiro leilão (primeiro pregão), proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação**; II - **até o início do segundo leilão (segundo pregão), proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil**. § 1º A proposta conterá, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos **25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses,** garantido por **caução idônea**, quando se tratar de móveis, e **por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis**. § 2º As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. § 4º No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. § 5º O inadimplemento

contato@vegasleiloes.com.br
16 3877.9797
Rua Sgto Silvio Delmar Hollembach, 855
Sala 06 | Nova Ribeirania | Ribeirão Preto-SP
CEP 14.096-590

autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. § 6º **A apresentação da proposta prevista neste artigo não suspende o leilão**. § 7º A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. § 8º Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado: I - em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor; II - em iguais condições, o juiz decidirá pela formulada em primeiro lugar. § 9º No caso de arrematação a prazo, os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite de seu crédito, e os subsequentes, ao executado (art. 895, novo Código de Processo Civil).

ÔNUS: Aos interessados em arrematar bens imóveis, fica esclarecido que os créditos relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse, e bem assim, os relativos a taxas pela prestação de serviços de tais bens, ou a contribuição de melhoria e multas, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, por eles não respondendo o adquirente, já que a arrematação de bem em hasta pública é considerada como aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o arrematante e o anterior proprietário do bem (aplicação do artigo 130, parágrafo único, do CTN). Caberá à parte arrematante indicar nos autos referidos débitos, no prazo de 30 (trinta) dias contados da carta de arrematação a fim de que seja retido de eventual valor remanescente da execução e paga a dívida ou, inexistindo valores, seja expedido ofício ao órgão público competente a fim de promover a cobrança e/ou inscrever a dívida em dívida ativa, em responsabilidade do anterior proprietário. Aos interessados em arrematar *veículos automotores*, fica esclarecido que, tratando-se a aquisição em hasta pública, a mesma é considerada originária e, pelo mesmo motivo, os débitos relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse e relativos a multas ou outros débitos, ficarão a cargo do antigo proprietário. Caberá à parte arrematante indicar nos autos referidos débitos, no prazo de 30 (trinta) dias contados da carta de arrematação a fim de que seja retido de eventual valor remanescente da execução e paga a dívida ou, inexistindo valores, seja expedido ofício ao órgão público competente a fim de promover a cobrança e/ou inscrever a dívida em dívida ativa, na responsabilidade do anterior proprietário. Após o recebimento do Auto e/ou Carta de Arrematação, o Arrematante deverá confirmar o recebimento do bem no prazo máximo de 15 dias, após o qual, não havendo manifestação, presume-se o recebimento, ficando autorizada a liberação dos valores arrecadados ao Exequente.

CONSTRIÇÕES JUDICIAIS (INDISPONIBILIDADES, ARRESTO E PENHORAS:

1) Encontra-se averbado sob número 8, na matrícula número 72.398 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto-SP, UMA PENHORA oriunda da 1ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto-SP, processo número **01822-2006-004-15-00-5-CPEX**, referente a uma reclamação trabalhista proposta por LUIZ HENRIQUE MUTENELLI LOUREIRO;

2) Encontra-se averbado sob número 09, na matrícula número 72.398 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto-SP, UMA PENHORA oriunda da 4ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto-SP, processo número **22600-33.2004,** tendo como exequente FABIO SILVA LUZ;

3) Encontra-se averbado sob número 10, na matrícula número 72.398 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto-SP, UMA PENHORA oriunda da 3ª Vara do Trabalho

contato@vegasleiloes.com.br
16 3877.9797
Rua Sgto Silvio Delmar Hollembach, 855
Sala 06 | Nova Ribeirania | Ribeirão Preto-SP
CEP 14.096-590

de Ribeirão Preto-SP, processo número **115600-24.2003.5.15.0066,** tendo como exequente VITOR CARLOS FERREIRA;

4) Encontra-se averbado sob número 15, na matrícula número 72.398 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto-SP, UMA PENHORA oriunda da 8ª Vara Cível da comarca de Ribeirão Preto-SP, processo número **0058897-56.2003.8.26.0506,** tendo como exequente ESPÓLIO DE ROSA MARIA BRAVO;

5) Encontra-se averbado sob número 16, na matrícula número 72.398 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto-SP, UM ARRESTO oriundo da 1ª Vara Cível de Ribeirão Preto-SP, processo número **0004781-76.1998.8.26.0506,** tendo como exequente EDINAMAR DE JESUS RODRIGUES;

6) Encontra-se averbado sob número 17, na matrícula número 72.398 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto-SP, UMA INDISPONIBILIDADE oriunda da 9ª Vara Federal de Ribeirão Preto-SP, processo número **200661020044875;**

7) Encontra-se averbado sob número 18, na matrícula número 72.398 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto-SP, UMA PENHORA oriunda da 7ª Vara Cível da comarca de Ribeirão Preto-SP, processo número **0047848-57.1999.8.26.0506,** tendo como exequente WILSON BERNARDES, onde foi determinado a realização de leilão judicial eletrônico;

8) Encontra-se averbado sob número 19, na matrícula número 72.398 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto-SP, UMA INDISPONIBILIDADE oriunda da 5ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto-SP, processo número **0126000-58.2000.5.15.0113;**

9) Encontra-se averbado sob número 21, na matrícula número 72.398 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto-SP, UMA INDISPONIBILIDADE oriunda Do Juízo do Trabalho de Porto Ferreira-SP, processo número **0137600-04.2005.5.15.0048;**

10) Encontra-se averbado sob número 22, na matrícula número 72.398 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto-SP, UMA INDISPONIBILIDADE oriunda da Vara do Trabalho de Porto Ferreira-SP, processo número **0013760-04.2005.5.15.0048;**

11) Encontra-se averbado sob número 23, na matrícula número 72.398 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto-SP, UMA INDISPONIBILIDADE oriunda da 6ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto-SP, processo número **0528700-06.2006.5.15.0153;**

12) Encontra-se averbado sob número 24, na matrícula número 72.398 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto-SP, UMA INDISPONIBILIDADE oriunda da 1ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto-SP, processo número **0001306-04.2010.5.15.0004;**

13) Encontra-se averbado sob número 25, na matrícula número 72.398 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto-SP, UMA INDISPONIBILIDADE oriunda da 1ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto-SP, processo número **0136200-87.2005.5.15.0004;**

14) Encontra-se averbado sob número 26, na matrícula número 72.398 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto-SP, UMA INDISPONIBILIDADE oriunda da 3ª Vara do Trabalho de Ribeirão Preto-SP, processo número **0115600-24.2003.5.15.0066;**

contato@vegasleiloes.com.br
16 3877.9797
Rua Sgto Silvio Delmar Hollembach, 855
Sala 06 | Nova Ribeirania | Ribeirão Preto-SP
CEP 14.096-590

15) Encontra-se averbado sob número 27, na matrícula número 72.398 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto-SP, UMA PENHORA oriunda da 5ª Vara Cível desta comarca, processo número **0031572-14.2000.8.26.0506,** tendo como exequente AGOSTINHO DANIEL MENECUCINI;

16) Encontra-se averbado sob número 28, na matrícula número 72.398 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto-SP, UMA PENHORA oriunda da 7ª Vara Cível desta comarca, processo número **1036936-80.2019.8.26.0506,** tendo como exequente o CONDOMINIO EDIFICIO LIVIA PATRICIA;

17) Encontra-se averbado sob número 29, na matrícula número 72.398 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto-SP, UMA PENHORA oriunda da 6ª Vara Cível desta comarca, processo número **1016269-78.2016.8.26.0506**, tendo como exequente o CONDOMINIO EDIFICIO LIVIA PATRICIA;

DÉBITOS CONDOMINIAIS: No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza *propter rem,* sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência, nos termos do § 1º do art. 908 do Código de Processo Civil.

DÉBITOS DE IPTU(S): Eventuais débitos sobre o IPTU incidentes sobre o imóvel objeto do leilão judicial, sem prejuízo da aplicação do parágrafo único do art. 130 do Código Tributário Nacional, *poderão ser consultados pelo interessado junto à prefeitura do local do imóvel.*

RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE: Competirá exclusivamente ao arrematante providenciar a(s) transferência(s) do(s) imóvel (s) e as baixas de débitos e restrições incidentes sobre o(s) bem(ns) objeto(s) da arrematação junto aos órgãos competentes, sem qualquer responsabilidade do juízo e do Leiloeiro/Gestora.

PAGAMENTO (DEPÓSITO JUDICIAL) – O licitante vencedor receberá no seu ***e-mail*** cadastrado no portal da empresa gestora do leilão Vegas Leilões (**www.vegasleiloes.com.br**) as guias de depósitos judiciais, sendo uma com o valor do lance vencedor e outra da comissão de 5% (cinco por cento) devida ao leiloeiro. As guias judiciais deverão ser pagas/recolhidas no prazo improrrogável de 24 horas seguintes ao término da hasta pública. Parágrafo único – É de inteira responsabilidade do arrematante manter seu cadastro atualizado no portal da gestora do leilão (**www.vegasleiloes.com.br**), sob pena de, não efetuando o pagamento do lance ofertado e da comissão devida, ser responsabilizado conforme abaixo descrito no item "da falta de pagamento".

DA FALTA DE PAGAMENTO – O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão devida a gestora do leilão e/ou leiloeiro no prazo estipulado, configurará desistência indevida do arrematante, o qual responderá cível e criminalmente pelo seu ato, além de ocorrer a sua proibição de participar de outros leilões judiciais envolvendo os mesmos bens (art. 897 do novo Código de Processo Civil), ficando, ainda, obrigado a pagar a comissão de 5% do lance ofertado em favor da gestora do leilão e/ou leiloeiro oficial.

DA TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS – Quem arrematar e/ou adjudicar bem imóvel ficará responsável pelas despesas e/ou custos com a transferência dos bens,

contato@vegasleiloes.com.br
16 3877.9797
Rua Sgto Silvio Delmar Hollembach, 855
Sala 06 | Nova Ribeirania | Ribeirão Preto-SP
CEP 14.096-590

como ITBI, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, registros, inclusive débitos para a regularização dos bens e/ou matrículas.

IMISSÃO NA POSSE: Quem arrematar e/ou adjudicar bem imóvel ficará também responsável, caso haja resistência do executado ou do ocupante do imóvel, a qualquer título, em desocupá-lo, com o pagamento das despesas e quaisquer custos com a necessidade de eventual ação judicial para a imissão na posse do imóvel objeto da arrematação, sem quaisquer despesas ou responsabilidade do Poder Judiciário ou da empresa Gestora e seu respectivo Leiloeiro.

PECULIARIDADES: Os produtos de venda e/ou armazenagem controlados (ex. Combustíveis, Inflamáveis, remédios, produtos bélicos etc), o arrematante deverá obedecer às regras impostas pelo órgão responsável, ter autorização e comprovar este direito mediante documentação em seu original e ou cópia autenticada para dar lances e arrematar.

IMPEDIMENTOS: Faz-se constar, ainda, que não poderão arrematar bens na presente hasta pública os devedores, bem como seus tutores, curadores, testamenteiros, administradores, síndicos ou liquidantes, quanto aos bens confiados à sua guarda e responsabilidade; dentre aqueles que a lei considera impedidos nos termos do art. 890 do novo Código de Processo Civil, incisos I, II, III, IV, V e VI.

ENCERRAMENTO DO PREGÃO: Esclareça-se que, por ocasião da hasta, após apregoado o bem pelos Leiloeiros, caso não haja licitante interessado naquele momento, os trabalhos permanecerão abertos até que o leiloeiro declare estar encerrado o pregão.

ADVERTÊNCIA: Aos participantes da hasta pública é defeso alegar desconhecimento das cláusulas deste Edital para se eximirem das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal na forma dos artigos 335 e 358, ambos do Código Penal Brasileiro. Ressalvados os casos previstos em lei, aquele que desistir ou não efetivar o pagamento da arrematação, na forma prevista neste edital, estará automaticamente impedido de participar de outras hastas públicas da Justiça do Estado, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções cíveis e criminais cabíveis à espécie. Ficam advertidos os interessados e os que acompanharem as hastas públicas aqui mencionadas que, constitui crime, impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem. Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa, além da pena correspondente à violência. Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida (Art. 335 Código Penal).

INTIMAÇÕES: Pelo presente edital fica(m) o(s) executado(s) devidamente intimado(s) das designações retro mencionadas, caso não tenham advogados constituídos nos autos (art. 889, inciso I, Código de Processo Civil). Eventuais credores preferenciais, senhorios diretos, usufrutuários, ou mesmo credores com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, que não sejam de qualquer modo parte na execução, ficam, desde já, INTIMADOS da data e horário das hastas públicas e do prazo de 05 (cinco) dias, para se habilitarem em seus respectivos créditos, a contar da data da publicação deste edital. Ficam também INTIMADOS das hastas públicas os devedores, responsáveis tributários e coproprietários dos bens móveis ou imóveis penhorados e hipotecados, caso não seja possível sua intimação pessoal por mandado ou carta de intimação. Os depositários dos

contato@vegasleiloes.com.br
16 3877.9797
Rua Sgto Silvio Delmar Hollembach, 855
Sala 06 | Nova Ribeirania | Ribeirão Preto-SP
CEP 14.096-590

bens penhorados ficam também INTIMADOS a apresentarem os bens sujeitos à sua guarda que não tenham sido encontrados, ou depositarem judicialmente o seu valor devidamente corrigido, no prazo de 5 (cinco) dias a partir da data da publicação deste edital.

RIBEIRÃO PRETO, SP, 8 de setembro de 2026.

ANGEL TOMAS CASTROVIEJO
Juiz de Direito